



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

ATA DE ABERTURA DO CERTAME REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 004.2021

Aos 08 (oito) dias do mês de abril de 2021, às 09h:20min, na sala da Comissão de Licitação, estando presentes os integrantes da Comissão Permanente de Licitação: **PRESIDENTE:** Francisco Eduardo Sales Vieira e seus **MEMBROS:** Arquimedes Monteiro Alexandrino e José Airton Ferreira Silva, e ainda as licitantes presentes: 1. **OLIVEIRA & PINHEIRO SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, inscrita no CNPJ sob nº 41.354.500/0001-09, representado pelo Procurador o Sr. Fanuel Farias de Oliveira, inscrito no CPF sob o nº 067.597.583-23; 2. **SILVEIRA & MOREIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ sob nº 19.498.466/0001-97, representada pelo Sócio Administrador o Sr. Italo César Moreira de Aguiar, inscrito no CPF sob o nº 261.062.213-91; Com observância nas disposições contidas na TOMADA DE PREÇOS Nº 004.2021, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ACESSORIA JURÍDICA, JUNTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO E DESPORTO E SAÚDE, no Processo nº 004.2021 e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Aberta a sessão para abertura do processo em epígrafe, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, recebendo os envelopes "A" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, "B"- PROPOSTA DE PREÇOS, simultaneamente, em ato público. Recebidos os envelopes, a Comissão tomou imediatamente as medidas necessárias para assegurar a inviolabilidade dos envelopes "B"- PROPOSTA DE PREÇOS, caso não possa na mesma sessão passar da fase de habilitação para a fase de julgamento das propostas, devido ao prazo recursal previsto no art.109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações. Em seguida os envelopes de habilitação foram abertos, analisados e rubricados pela Comissão e pelo os licitantes presentes. O Presidente suspendeu a sessão para análise interna, das documentações dos licitantes do processo em comento, e, informou que, posteriormente divulgará o resultado dos julgamentos de habilitação nos meios de publicidade legal, atendendo assim o direito ao prazo recursal conforme o art.109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações. Aberta a palavra, o representante da empresa **SILVEIRA & MOREIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, solicitou que consignasse as seguintes observações na documentação da empresa **OLIVEIRA & PINHEIRO SOCIEDADE DE ADVOGADOS**,

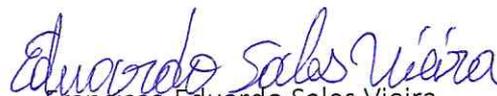


Prefeitura de Paraipaba

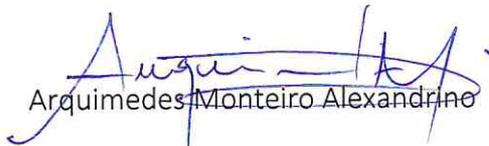


COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

informando que a mesma não apresentou termos de abertura e de encerramento do livro diário, tudo devidamente averbados na OAB da sede ou domicílio do fornecedor ou em outro órgão equivalente; Índice de liquidez geral; e o Atestado de Capacidade Técnica consta incompatível com o solicitado no instrumento convocatório. Nada mais havendo a registrar, lavrou-se a presente Ata, que segue assinada por mim, Francisco Eduardo Sales Vieira e pelos membros e licitantes abaixo identificados. Paraipaba/CE, 08 de abril de 2021.


Francisco Eduardo Sales Vieira

Presidente da CPL


Arquimedes Monteiro Alexandrino

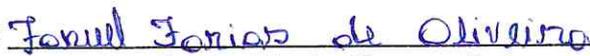
Membro da CPL


José Airton Ferreira Silva

Membro da CPL

LICITANTES:

NOME : OLIVEIRA & PINHEIRO SOCIEDADE DE ADVOGADOS.
CNPJ : 41.354.500/0001-09

ASSINATURA : 
Fanuel Farias de Oliveira (Procurador)

NOME : SILVEIRA & MOREIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS .
CNPJ : 19.498.466/0001-97

ASSINATURA : 
Italo César Moreira de Aguiar (Sócio Administrador)